
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a denominação de Rua José Cardoso da
silva.*

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 30 da Constituição Federal e inciso, IV, do artigo 57 da Lei Orgânica vigente, faz saber e a Câmara Legislativa aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua José Cardoso da silva**, a rua sem denominação que fica na descida para Barra Do Cunhaú, próximo à Antônio Cardoso, fica próxima ao Bar da mangueira, na estrada que liga Vila Flor à Barra de Cunhaú.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 08 de dezembro de 2022

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Inciativa: Vereador Jefferson Alexandre de Souza
Autoria: Câmara Legislativa

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E51F4F1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2022. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>